



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AS DROGAS NO
MUNICÍPIO DE ARAUÁ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Parágrafo Único. O dia criado por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arauá.

Art. 2º Fica instituído o dia 26 de junho de cada ano como o Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Art. 3º Na semana em que incidir a data estabelecida no art. 2º, o poder público promoverá eventos destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados à saúde, à família e à sociedade pelo uso e pelo tráfico das drogas ilícitas e das substâncias entorpecentes não-medicamentosas; pelo uso do álcool e do tabaco; e pelo uso inadequado ou sem prescrição médica dos medicamentos psicotrópicos ou entorpecentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 15 de setembro de 2021

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá